PROJETO DE LEI Nº 119/2018

*INSTITUI COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DA CIDADE DE SOROCABA/SP, O MERCADO MUNICIPAL DE SOROCABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica Instituído Patrimônio Cultural Imaterial de Sorocaba/SP, o Mercado Municipal de Sorocaba.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

 Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2018.

**Fernando Dini**

**Vereador MDB**

**JUSTIFICATIVA:**

Em 2018, o Mercado Municipal de Sorocaba completará 80 anos de história em Sorocaba. Inaugurado em 1938, em linhas art-déco, o prédio é hoje um dos cartões postais da cidade que, em conjunto com o monumento do relógio, doado pela imigração japonesa, concentra um grande valor cultural. Localizado na Rua Francisco Scarpa, no Centro, o estabelecimento recebe visita de 4 a 5 mil pessoas por dia.

 Tombado pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico em 1988, o Mercado Municipal passou por restauração e revitalização de seu entorno em 2003, com projeto de iluminação que destaca e valoriza suas linhas arquitetônicas, tornando-se um centro comercial onde são vendidos desde frios a especiarias.

 Mesmo com o grande crescimento do município e a chegada de outros comércios, como hipermercados, o Mercado Municipal não perdeu seu espaço, que continua a ser valorizado por milhares de sorocabanos e visitantes.

 Com aproximadamente 45 boxes funcionando de segunda-feira a sábado, o estabelecimento oferece uma enorme variedade em produtos, como, por exemplo, peixes, aves, carnes, todos os tipos de grãos, cereais, plantas medicinais, especiarias, temperos em geral, produtos no setor de tabacaria, acessórios, presentes, bolsas, malas, sapatos e até flores.

 Há muito mais contido nas tradições, no folclore, nos saberes e em diversos outros aspectos e manifestações, transmitidos oral ou gestualmente, recriados coletivamente e modificados ao longo do tempo no Mercado Municipal.

E é por essa porção imaterial da herança cultural presente e ciente da importância dessa forma de Patrimônio e da complexidade envolvida na definição dos seus limites e de sua proteção. Pela importância de promover e proteger a memória e as manifestações culturais representadas, aspira-se o reconhecimento e a consequente declaração legal do Mercado Municipal de Sorocaba como Patrimônio Cultural da cidade de Sorocaba , na categoria de Patrimônio Imaterial.

 Sala das Sessões, em 14 de maio de 2018

**Fernando Dini**

**Vereador MDB**